

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

RUA RAIMUNDO DIAS, S/N

CGC: 23.444.698/0001-30

CEP: 63960.000

FONE: 426-1212

LEI N.º 278 de 24 de Agosto de 2001.

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A ABRIR ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento, crédito especial no valor de R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais), criando dotação os elementos de despesas nas seguintes atividades:

0402.13754282.009- Programa Assistencial de Saúde Pública.

4220- Aquisição de outros bens de capital já em utilização.

0501.15810212.011- Manutenção das atividades da Séc. de Assistência Social.

4220- Aquisição de outros bens de capital já em utilização.

0603.08421882.018- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

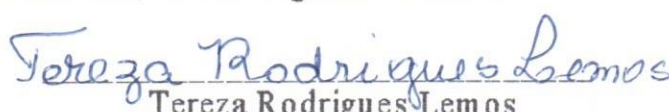
4220- Aquisição de outros bens de capital já em utilização.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações correntes do artigo 1º desta lei, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento),do valor do presente crédito especial.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú-Ce, 24 de Agosto de 2001.


Antônio Alves dos Santos
Presidente


Tereza Rodrigues Lemos
1ª Secretária



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Queiroz Pessoa, 435 - Telefax: (88) 426-1122 e 426-1110

CEP 63.960-000 - Banabuiú-Ceará

CNPJ: 23.444.672/0001-91 - CGF: 06.920.303-2

APROVADO EM 1^a
VOTAÇÃO

APROVADO EM 2^a
VOTAÇÃO

EM 24.1.08.01

EM 24.1.08.01

PROJETO DE LEI Nº 09/ 2001

Teixeira Rodrigues Gomes
Secretário (a)

Teixeira Rodrigues Gomes
Secretário (a)

Câmara Municipal de Banabuiú
para a Comissão de Finanças emitir parecer.

Em 17.8.01
Teixeira Rodrigues Gomes
Secretário

**AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A ABRIR
ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO O
CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA.**

Câmara Municipal de Banabuiú
para a Comissão de Justiça emitir parecer legais.

Em 17.08.01
Teixeira Rodrigues Gomes
Secretário

A CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, no uso de suas atribuições

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento, crédito especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), criando dotações os elementos de despesas nas seguintes atividades:

0402.13754282.009 - Programa Assistencial de Saúde Pública.

4220 - Aquisição de outros bens de capital já em utilização.

0501.15810212.011 - Manutenção das atividades da Séc. de Assistência Social.

4220 - Aquisição de outros bens de capital já em utilização.

0603.08421882.018 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

4220 - Aquisição de outros bens de capital já em utilização.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações correntes do artigo 1º desta Lei, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor do presente crédito especial.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 09 de Agosto de 2001.

Antônio Sales Magalhães
Prefeito Municipal.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Queiroz Pessoa, 435 - Telefax: (88) 426-1122 e 426-1110
CEP 63.960-000 - Banabuiú-Ceará
CNPJ: 23.444.672/0001-91 - CGF: 06.920.303-2

Mensagem nº 009/2001

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação de V. Excias, o presente Projeto de Lei, solicitando a autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial que cria dotações para os elementos de despesas nas seguintes atividades:

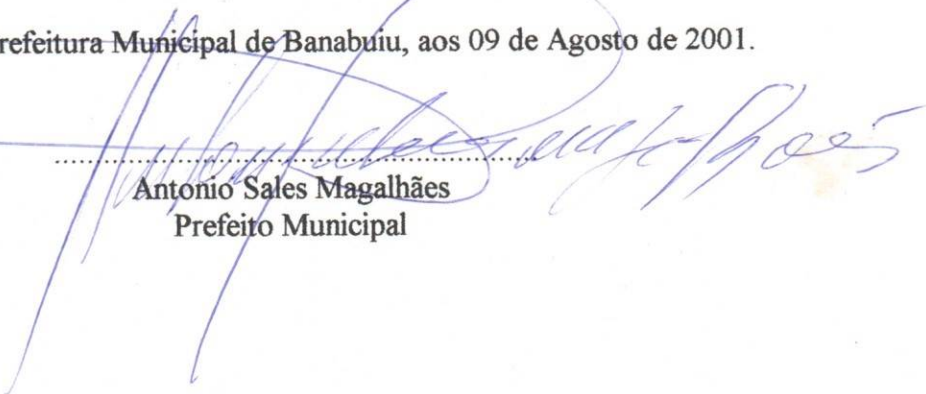
0402.13754282.009 – Programa Assistencial de Saúde Pública;
4220 – Aquisição de outros bens de capital já em utilização;
0501.15810212.011- Manutenção das atividades da Séc. de Assistência Social;
4220 – Aquisição de outros bens de capital já em utilização;
0603.08421882.018 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Fundamental;

4220 – Aquisição de outros bens de capital já em utilização.

Na Certeza de contar com a apreciação do Projeto de Lei incluso, em regime de urgência urgentíssima, aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima e apreço.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 09 de Agosto de 2001.


.....
Antonio Sales Magalhães
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Fone: (88) 426-1212
CEP 63.960-000 - Banabuiú - Ceará
CNPJ 23.444.698/0001-30

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

PARECER

A Comissão de Finança e Orçamento da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o Projeto de Lei Nº 09/2001, que Autoriza ao Poder Executivo a abrir Adicional ao vigente Orçamento o crédito Especial que Indica.

É de Parecer Favorável.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 24 de Agosto de 2001.

A Comissão:

Antônio Jerônimo de Oliveira
Presidente

Mosar Nobre de Oliveira
Membro

Francisco Nobre Carneiro
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Fone: (88) 426-1212

CEP 63.960-000 - Banabuiú - Ceará

CNPJ 23.444.698/0001-30

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

PARECER

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o Projeto de Lei Nº 09/2001, que Autoriza ao poder Executivo a Abrir Adicional ao vigente Orçamento o crédito Especial que Indica.

É de Parecer Favorável.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 24 de Agosto de 2001.

A Comissão:

Geovane Bezerra Dutra
Presidente

Antônio Jerônimo de Oliveira
Membro

Mosar Nobre de Oliveira
Membro